

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 075/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA-065/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, Juiz Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanuidade de votos, referendar o ATO TRT. GP-134/92, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, mediante o qual foram suspensas as férias do referido Juiz, aprazadas para desfrute de 01. a 30.07 do corrente ano, relativa ao 2º período de 1992, por imperiosa necessidade de serviço.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA